



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 11 de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 001/2025 (Termo de Colaboração).

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

RAZÃO SOCIAL OSC: Associação de Karatê de Jardim Alegre.

CNPJ: 09061525/0001-01.

ENDEREÇO: Av Tiradentes, s/n, térreo- Centro.

MUNICÍPIO: Jardim Alegre - Paraná CEP: 86.860-000

TELEFONE: (43) 3475-1773

OBJETO: "colaboração institucional, com a finalidade de promover e desenvolver o ensino da Arte do Karatê tradicional para crianças, adolescentes e jovens de forma gratuita".

JUSTIFICATIVA: A Associação de Karatê de Jardim Alegre desenvolve atividades de ensino de karatê tradicional para crianças, adolescentes e jovens, é um trabalho que vem sendo realizado há 18 anos e tem como base a filosofia da arte do karatê, a qual busca benefícios como desenvolvimento de aspectos motores, cognitivos e afetivos, dentre outros de grande valia para auxiliar na formação do caráter do cidadão. O projeto também atenderá crianças e adolescentes em vulnerabilidade social na faixa etária de 7 a 17 anos.

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
3.3.50.43.00.00	1000	Termo de Parceria OSC (ensino de artes marciais)
11.003.08.243.0041.6040		



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº13.019/2014 e suas alterações

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 11 de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 002/2025 (Termo de Colaboração).

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

RAZÃO SOCIAL OSC: Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar São Lourenço.

CNPJ: 77.649.119/0001-14.

ENDEREÇO: Rua Antonina Conde Vilas Boas, nº 260.

MUNICÍPIO: São João do Ivaí -Paraná CEP: 86930-000

TELEFONE: (43) 99650-6238

OBJETO: “a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Jardim Alegre- Pr, com vista a custear a permanência a 01 (uma) pessoa idosa na instituição – Lar São Lourenço”.

JUSTIFICATIVA: O município possui uma idosa no referido Lar com graves problemas de saúde mental acolhida desde 2015, porém a entidade está há mais de 10 anos sem parceria firmada com o município de Jardim Alegre, sendo assim, é preciso que haja a parceria. Conforme art. 9º do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003, “é obrigação do Estado de garantir à pessoa idosa a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.”

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
3.3.50.43.00.00 11.004.08.241.0007.2267	1000	Termo de Parceria OSC (acolhimento de pessoa idosa)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EMBASAMENTO LEGAL

Lei nº13.019/2014 e suas alterações

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **26/02/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Contratação de Clínica Médica para substituição de atestados e férias e demais eventualidades, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 11 de fevereiro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº01/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 01/2025**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Luana Malanczyn Silva Rocha	Nível Médio 15h: Ensino Médio
Ana Paula de Souza Lourenço	Nível Técnico 30h: Enfermagem
Tainá de Cássia Balbino	Nível Técnico 30h: Enfermagem
Emanueli Letícia Ortiz Mairik	Nível Superior 30h: Enfermagem
Sâmela Machado Vicente	Nível Superior 30h: Ciências Contábeis
Alejandro Batista Costella	Nível Superior 30h: Educação Física
Maria Luiza Caiero	Nível Superior 30h: Biomedicina
Millena Tainara Lopes dos Santos	Nível Superior 30h: Biomedicina
Gabrielly Miranda de Almeida	Nível Superior 30h: Psicologia
Luiz Eduardo de Carvalho da Silva	Nível Superior 30h: Psicologia
Isadora Cristina Ferreira Fernandes	Nível Superior 30h: Matemática
Jessica Mayara de Jesus Dantas	Nível Superior 30h: Serviço Social
Debora da Silva Ortiz	Nível Superior 30h: Administração
Fernanda Guaita	Nível Superior 30h: Administração

Os candidatos ora convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelo convocado:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco. (11/02/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº48/2025





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

EDITAL 02/2025

PSS Estagiários

Edital de Classificação Preliminar

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 02/2025 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

Nível Médio/Técnico

1º	Otávio Beltrame Rodrigues	90,63
2º	Vanusa de Lourdes Tomparovski Tarnakolski	86,85
3º	Nicolly Franco Gonçalves	86,06
4º	Vinicius Antonietti Andrade	83,40
5º	Edilaine do Prado dos Santos	82,78
6º	Julia Emunuele Ferreira Cornegeiro	82,37
7º	Maria Vitória de Souza Romano	81,92
8º	Heloyza Emanuelli Domingues dos Santos	79,35
9º	Nataly Kuiava Dias	79,26
10º	Lorena Gabrielly Bielski da Paz	78,33
11º	Juliany Gabrielly Pinheiro da Silva	74,42
12º	Emily Daufenback Da Costa	74,14
13º	Aline Machado Ribeiro da Cruz	67,57

Nível Superior

1º	Marcelina Antonietti	96,20
2º	Evilim Tauana Franciscato Caroba	93,69
3º	Gustavo Raimundo dos Santos	89,17
4º	Marciana Cabral Jarenchuki	88,33
5º	Ana Maria Hereman Torres da Silva	81,83
6º	Geovanna Bruna de Oliveira	73,84
7º	Grasielle Karine Ferreira da Silva	66,08

Jardim Alegre, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 59/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: nº 54.205.260/0001-22.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos de panificação, carnes e hortifruti, para atender as necessidades dos departamentos dessa municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 29/01/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 28/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 096/2024, homologado em 23/01/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, REFERENTE A INEXIBILIDADE Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lhortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG 6.091.667-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica, com endereço a Avenida Souza Naves, 1.880, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Euzélia Lopes**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 1.225.109-2 e inscrito no CPF/MF, sob nº881.808.759-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021, REFERÊNCIA A INEXIBILIDADE Nº. 002/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 005/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica aditivado o valor de R\$ 4.148,29 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 185.760,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 235.539,48 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta oito centavos).”

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 24 de fevereiro de 2025.”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (07/02/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ
Euzélia Lopes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto José de Brito Neto
CPF: 066.465.479-71

Sonia Maria de Santana
CPF: 277.090.439-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2405

Jardim Alegre, Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2025

PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 09/2025

Nomeia os integrantes da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes da **Procuradoria Especial da Mulher** da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026, as seguintes Vereadoras e servidora pública:

- **Procuradora Especial:** Pricilla Bogo;
- **Primeira Procuradora Adjunta:** Sônia Aparecida de Campos de Souza;
- **Segunda Procuradora Adjunta:** Maria Patrícia Souto Bernardinelli.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).


NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara